

**FINANÇAS E EDUCAÇÃO**

Gabinetes das Secretárias de Estado do Orçamento e da Educação

Portaria n.º 724-A/2020

Sumário: Autoriza a Direção-Geral da Administração Escolar a assumir compromissos e a realizar a inerente despesa no âmbito da aquisição de apólices de seguro de vida e de assistência em viagem para o ano de 2021 destinada a 160 docentes e 1 coordenadora, no âmbito do Projeto dos CAFE.

Em 30 de dezembro de 2014 foi assinado o Protocolo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste para a implementação e funcionamento do Projeto dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar de Timor-Leste (CAFE).

Em virtude dos compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito do Protocolo, compete ao Ministério da Educação assegurar a colocação de docentes portugueses nos CAFE, em conformidade com o calendário escolar timorense, bem como garantir os seguros de vida e de assistência em viagem para esses docentes.

Para este efeito, torna-se necessário, para o ano de 2021, contratualizar 161 apólices de seguros de vida e de assistência em viagem para um número máximo de 160 docentes e para a coordenadora do projeto em representação do Estado Português, designada nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do protocolo de implementação do projeto assinado entre os dois Estados.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinados pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e considerando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos nas suas redações atuais, manda o Governo, pela Secretária de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado da Educação, o seguinte:

1 — Fica a Direção-Geral da Administração Escolar autorizada a assumir os compromissos e a realizar a inerente despesa no âmbito da aquisição de apólices de seguro de vida e de assistência em viagem, para o ano de 2021, destinada a um número máximo de 160 docentes e 1 coordenadora, no âmbito do Projeto dos CAFE, até ao montante global máximo de € 235 000,00 (duzentos e trinta e cinco mil euros), com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2 — Os encargos orçamentais resultantes da execução do contrato não poderão exceder a importância referida no número anterior.

3 — Os encargos financeiros decorrentes desta contratualização são satisfeitos por verbas adequadas a inscrever no orçamento da Direção-Geral da Administração Escolar.

4 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de dezembro de 2020. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Cláudia Joaquim*. — A Secretária de Estado da Educação, *Inês Pacheco Ramires Ferreira*.

313794903